



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Departamento de Obras e Urbanismo

EDITAL Nº 28

Nos termos do Art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Cantanhede emitiu, em 21 de abril de 2020, o 8º Aditamento ao Alvará de Loteamento nº 02/2000, de 15 de fevereiro, em nome da Câmara Municipal de Cantanhede e Oceania Portugal – Fabricação de Barcos de Alumínio, Lda, referente ao prédio sito na Zona Industrial de Cantanhede, na cidade de Cantanhede, da União de Freguesias de Cantanhede e Pocariça e concelho de Cantanhede.

A alteração, de iniciativa da Câmara Municipal de Cantanhede, foi aprovada pela deliberação de Câmara de 11 de fevereiro de 2020, e apresenta as seguintes características:

-----A alteração contempla: -----

- A criação de dois novos lotes, designados por Lote nº 32A e nº 32B, que irão se constituídos numa área, que no alvará em vigor, está destinada a uma área de estacionamento público, e ainda não integrada no domínio público municipal;
- Aumento do número de lotes, que passa de 21 (vinte e um) para 23 (vinte e três);
- Aumento da área total dos lotes, que passa 125.111,00m² (cento e vinte e cinco mil cento e onze metros quadrados) para 133.246,00m² (cento e trinta e três mil duzentos e quarenta e seis metros quadrados);
- Aumento da área total de implantação, que passa 57.886,00m² (cinquenta e sete mil oitocentos e oitenta e seis metros quadrados) para 60.150,00m² (sessenta mil cento e cinquenta metros quadrados);
- Diminuição da área de cedência para o domínio público, que passa de 32.354,00m² (trinta e dois mil trezentos e cinquenta e quatro metros quadrados) para 24.219,00m² (vinte e quatro mil duzentos e dezanove metros quadrados) – redução de 8.135,00m² (oito mil cento e trinta e cinco quadrados), que passaram a integrar as áreas dos Lotes nº 32A e 32B;
- Integração dos Lotes nº 32A e 32B com a área de 8.135,00m² (oito mil cento e trinta e cinco quadrados), para o domínio privado do Município.

-----Ficando com a seguinte descrição: -----

-----A área total dos lotes é de 133.246,00m² (cento e trinta e três mil duzentos e quarenta e seis metros quadrados), a área total de implantação é de 60.150,00m² (sessenta mil cento e cinquenta metros quadrados). --

-----**LOTE Nº 32A** – Com a área de 4.630,00m² (quatro mil seiscentos e trinta metros quadrados) confronta do Norte com Lote nº 32B, do Sul com Lote nº 32, do Nascente com estrada e do Poente com arruamento, com a área de implantação de 1.148,00m² (mil cento e quarenta e oito metros quadrados) e índice de ocupação do solo (IO) de 50%. -----

-----**LOTE Nº 32B** – Com a área de 3.505,00m² (três mil quinhentos e cinco metros quadrados) confronta do Norte com Cadimarte – Construções, Lda, do Sul com Lote nº 32A, do Nascente com estrada e do Poente com arruamento, com a área de implantação de 1.116,00m² (mil cento e dezasseis metros quadrados) e índice de ocupação do solo (IO) de 50%. -----

-----São cedidos para integração no domínio privado do Município os Lotes nº 32A e 32B, com a área total de 8.135,00m² (oito mil cento e trinta e cinco quadrados). -----

-----É cedida para integração no domínio público municipal a área de 24.219,00m² (vinte e quatro mil duzentos e dezanove metros quadrados) destinados a arruamentos (vias, estacionamento, passeios-espacos verdes). -----

Cantanhede, 21 de abril de 2020

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Com Competências Delegadas

(Pedro António Vaz Cardoso)